Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 01 , DE 2022 AO PROJETO DE LEI N° 05 DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/03/22
Protocolo

Emenda Aditiva

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 3°, do projeto de lei n° 05, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único**. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a firmar parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Cascavel, para a confecção do selo Incentivador de Advocacia Iniciante".

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 3 de março de 2022.

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade autorizar parceria entre a Câmara Municipal de Cascavel e a OAB Cascavel, a fim de custear as despesas para a confecção do selo Incentivador da Advocacia Iniciante.

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO COM O ORIGINAL LEGISLATIVO